



**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT**

PROTOCOLO Nº 677 / 2019

DATA 27 / 06 / 19

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Responsável
Cleberson Antônio Brandão
Secretário Geral

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 046/2019
DE 27 DE JUNHO DE 2019.

**“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NA
FORMA DO INCISO X, DO ART. 37, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AO VENCIMENTO
DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DE GUARANTÃ DO NORTE/MT - PREVIGUAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual ao vencimento dos servidores públicos efetivos do PREVIGUAR, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no percentual de 5,07% (cinco vírgula zero sete por cento), acumulado no intervalo de tempo compreendido entre maio de 2018 a abril de 2019, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

ARTIGO 2º - Para efeitos desta Lei, entende-se por vencimento a retribuição básica fixada em lei, excluídas as vantagens pecuniárias porventura existentes.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os efeitos para o dia 01 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 27 dias do mês de junho do ano de 2019.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 27 de junho de 2019.

MENSAGEM DO PL nº 046/2019

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 046/2019

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 046/2019 que “Concede Revisão Geral Anual na forma do inciso x, do art. 37, da Constituição Federal, ao vencimento dos servidores públicos efetivos do Fundo Municipal de Previdência Social de Guarantã do Norte/MT - PREVIGUAR, e dá outras providências.

O presente pedido tem por escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no percentual de 5,07% (cinco inteiros e sete centésimos por cento), acumulado no intervalo de tempo compreendido entre maio de 2018 a abril de 2019, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

Impõem-se ressaltar que a revisão geral anual será concedida, indistintamente, aos servidores públicos do PREVIGUAR, em cumprimento ao disposto no inciso X, do Art.37, da Constituição Federal, e foi autorizada pelos membros do Conselho Curador conforme Ata nº 03/2019 de 18/06/2019.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Capitania, R. João Esmeraldo, Yvan Carlos Amari.
 Julis Cesar Santos, VALENTIN PAVINI FILHO,
 Cota nº 03/2019.

Por despacho dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, e as oito horas e cinco minutos, na sede do Fundo Municipal de Previdência Social de Quarenta do Norte - PREVI GUAR, localizada na avenida Jotiba nº 1195, bairro Centro de Quarenta do Norte, reuniram-se os membros do Conselho Curador para reunião extraordinária. Ao iniciar o Presidente do Conselho Curador cumprimenta e agradece a presença dos membros em seguida passa a palavra ao Diretor Executivo que apresenta a pauta. A primeira pauta que trata do fornecimento de dados dos segurados às instituições financeiras, o conselho deliberou e decidiram que se houver uma solicitação oficial de alguma das, digo, instituições oficiais de qualquer uma das instituições, poderá ser fornecido desde que apenar apenas o nome e o telefone e que assim que oficializado passar. Qualquer instituição que seja fornecido para todas as outras instituições seguindo a pauta sobre o Regimento Interno do Conselho Curador, apresentou-se a proposta em que o Diretor Executivo e a equipe do p, digo, PREVI GUAR formarem uma minuta do Regimento Interno, e esta será entregue os membros para que analisem e façam suas observações e numa reunião futura será debatida, digo, debatido, a pauta exclusiva do Regimento Interno, os membros e cabem, digo, os membros acolhem a proposta. A próxima pauta trata da associação do PREVI GUAR à APREMAT - Associação das Entidades de Previdência do Estado e Municípios Mato Grosso do Sul, após a apresentação dos pontos, os membros aprovam a associação, digo, associação à APREMAT. A pauta seguinte trata da concessão de Junta Médica por chamada pública, após debate decidiram-se para construir uma minuta do decreto que regulamente as perícias e a junta médica, que será analisada pelos membros e em seguida numa reunião para aprovação dos pontos do decreto. A seguir discute-se a reprovação de contas do PREVI GUAR ao Administrativa e previdenciária, e após deliberação

os membros decidem pela aprovação do processo de renovação das contas em administrativa e previdenciária. Em seguida colocamos a pauta da composição do Comitê de Investimentos, onde foi resolto de que fosse feita consulta sobre a possibilidade de o membro do Comitê de Investimentos senhor Carlos Lívino de Melo, continuar participando do Comitê de Investimentos e assinar os documentos pertinentes mesmo estando em licença / afastamento para tratar de interesses particulares, onde em consulta ao Tribunal de Contas do Estado e à Assessoria Jurídica da empresa contratada declararam que tal situação deve ser deliberada pelo conselho curador. O conselho ficou opinando pela não prosseguimento do cargo, pela não permanência de Carlos Lívino em afastamento devido à importância do cargo ao qual ele não deve assinar estando em afastamento. Os membros decidem que o senhor Carlos poderá permanecer até que outro servidor preencha os requisitos necessários com relação ao CPA, desde que o Diretor Executivo viabilize a realização dos procedimentos para essa substituição. A próxima pauta trata do reajuste anual do vencimento dos servidores, após deliberação os membros aprovam o reajuste, que deverá seguir os procedimentos legais que foram enviados para a prefeitura fazer o preposto de lei e encaminhamento para a Câmara aprovar. Com relação ao ponto da multa FGTS/GFIP 2009, a multa foi paga, com ressarcimento devido pelo senhor Carlos Lívino de Melo, que realizou o parcelamento do pagamento, o conselho aprovou o parcelamento em cinco vezes. Quanto ao ponto da multa do DCTF, e após deliberação, com o acatamento do senhor Edson Opereira Ferreira a multa será paga pelo PREVI GUAR e o senhor Edson Opereira, f.digo, fará o ressarcimento com parcelamento em dez vezes. Julie pede que se registre que o Comitê de Investimentos decidiu que fará movimentações de fundos dentro de cada instituição onde será feita uma consulta à Assessoria Econômica para realizar essas movimentações. EM TEMPO: registre-se na opinião dada pelo senhor Jeon que caso o senhor Carlos permaneça afastado que seja providenciado a contratação

3 de um profissional que atenda os requisitos do cargo. Encerra-se
 a reunião às dez horas e trinta minutos encerrando a
 4- presente ata que segue assinada por mim e pelos demais
 5- presentes. Clitem Victor Belotto de Moraes, VALENTIN PAZIN FILHO
 6- ~~fundador do lado~~, Japama Salom Branhilla, Vinícius de
 7- Jesus Faria, Alceu de Souza Lourenço, Guilherme de Souza
 8- Juliano de Souza Santos, João Carlos Lencina, Diogo Almeida
 9- da Silva, além de outros.